



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.004953/2025-84

Teresina-PI, 27 de junho de 2025



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**AUTO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025**

**PROCESSO Nº: 00011.004953/2025-84**

- 1. REFERÊNCIA:** Inexigibilidade de Chamamento Público – Acordo de Cooperação.
- 2. BASE LEGAL:** art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014; Decreto Regulamentar Estadual nº 17.083/2017.
- 3. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Teresina, CNPJ Nº 06.665.244/0001-70.
- 4. ENDEREÇO:** Rua Des. José Messias, nº 1158, Piçarra, Teresina/PI.
- 5. OBJETO PROPOSTO:** O CONCEDENTE constitui, em favor da CONVENIENTE, o direito de uso de um automóvel tipo PAS/MICROOBIB/DIESEL, RENAVAL nº 537099492, placa OUD-6945, ano 2012/2013, cor amarela, de sua propriedade, o qual se encontra em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- 6. PÚBLICO-ALVO A SER ATENDIDO:** 356 (trezentos e cinquenta e seis) crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual/auditiva/comunicação/múltipla.
- 7. VALOR TOTAL DO REPASSE:** Não existe previsão de repasse financeiro.
- 8. PERÍODO:** Exercício de 2025.
- 9. TIPO DA PARCERIA:** Acordo de Cooperação, de acordo com o disposto art. 2º, VIII - A da Lei nº 13.019/14.
- 10. JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:**

O presente processo trata da formalização de parceria entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Teresina, por meio de Acordo de Cooperação, cujo objeto consiste na disponibilização, pelo CONCEDENTE, de um automóvel tipo PAS/ÔNIBUS, com a finalidade de viabilizar o transporte dos educandos atendidos pela APAE de Teresina. Assim, a parceria que se pretende firmar não envolve a transferência de nenhum recurso financeiro, uma vez que a cooperação se limita à **uso de bem móvel, para fins de apoio às atividades institucionais da entidade parceira.**

Via de regra, o **Chamamento Público** é exigido para a formalização de parcerias com organizações da sociedade civil. Contudo, no presente caso, trata-se de atividade vinculada a **serviços de educação**, hipótese que admite a **inexigibilidade do certame**, conforme previsto no **art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014**. O referido dispositivo estabelece que, nas atividades voltadas ou vinculadas às áreas de educação, saúde e assistência social, **executadas por organizações previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política pública**, poderá a Administração Pública tornar inexigível o procedimento de Chamamento Público.

Pelos motivos de fato e de direito acima expostos, **autoriza-se a celebração de parceria mediante o Acordo de Cooperação** entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/PI e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Teresina, inscrita no CNPJ 06.665.244/0001-70. Assim, **declara-se, sob as penas da lei, a inexigibilidade de Chamamento Público para a aludida celebração de parceria.**

*(assinado eletronicamente)*

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 27/06/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **018883204** e o código CRC **4F92B26D**.